



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024
(usar papel timbrado da empresa, incluindo entrego e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Serra do Ramalho - BA

Sr. Pregoeiro,

Para presente, designamos o Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos
representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº _____, podendo o mesmo formular lances
verbais à proposta, assinar a proposta, quando convocados, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o
direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas,
enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

(Identificação e assinatura do outorgante)

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante)

Empresa
CNPJ

Avulsa Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024
(usar papel timbrado da empresa, incluindo entrega e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Serra do Ramalho - BA

Sr. Pregoeiro,

A _____ (Razão Social da empresa), CNPJ nº _____
localizada à _____, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão
nº _____, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, e sob as
penas da lei, que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local e data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

Empresa
CNPJ

Avulsa Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA

Prezados Senhores,

Atendimentos a convocação feita pelo Edital da Pregão nº 005/2024, estamos apresentando proposta para CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OU EXPERIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO, A FIM ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

1. Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração de proposta;
2. Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços, contendo a descrição, quantidade, valor unitária e Global de cada item do(s) lote(s), bem como total geral por extenso;
3. Concorde(mos), sem qualquer ressalva, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
4. O outorgador desta carta, o Sr. _____ RG nº _____ CPF nº _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizar a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
5. A proposta terá prazo de validade de _____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de CPF do declarante)

Local e data

Avenida Norte, S/N, Centro – CEP: 47.631-160, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: cutanaramunicipal.servidorramulho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZMXRTYYRDYZRDQYML
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.F.P.: 63.179.261/0001-30



ANEXOS

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

Valar Global da Lote por Extensão:

Prazo de Validade:
Prazo de Entrega:

LOTTE 1					
Item	Especificação	Marca	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
Valor Global do Lote					

PROponente:
DADOS DA PROponente:
Name:
Razão Social:
Endereço Completo/Telefone:

Local e data

Empres
CNPJ

Avenida Norte, S/N, Centro – CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camacurucifal.serradoaramalho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZMXYTYROYZRDQYMU



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

Contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, e a EMPRESA _____ para CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCritÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO, A FIM ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, de acordo com as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº ____/2024 e Pregão Eletrônico nº ____/2024.

Termo de contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 63.179.261/0001-30, com sede na Avenida Norte, S/N, Centro, na cidade de Serra do Ramalho, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Sr. _____, brasileiro, portador da cédula de identidade _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, residente e domiciliado _____, na cidade de Serra do Ramalho - BA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado na qualidade de CONTRATADA a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____ (endereço completo), neste ato representada pelo Sócio Gerente, Sr. _____ (nacionalidade, estado civil, profissão), resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL.

Avenida Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZKRTYRYRDYRDQYMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



DE EXPEDIENTE/ESCritÓRIO DIVERSOS CONTÍNUO E FRACIONADO, A FIM ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando as empresas que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

Os serviços deverão serem executados de forma imediata e contínua a partir da solicitação da secretaria responsável.

§1º Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento.

§2º O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço do objeto do presente contrato será de R\$ _____ (por extenso), global, incluindo o objeto do presente Contrato, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Ramalho.

§1º Nos preços ofertados na Proposta já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar o fiel cumprimento deste instrumento.

§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, podendo ser efetuado em parcelas.

Avenida Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZKRTYRYRDYRDQYMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.R.J.: 63.179.261/0001-30



§ 3º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou nota de correção, ficando estabelecido que este intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º O preço estipulado nesta cláusula será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPV da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituí-lo, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início na data da assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração e de acordo com a Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações especificadas no presente exercício e à conta da dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

Unidade Orçamentária:	01.01.00 - Câmara Municipal
Projeto Atividade:	01.031.001.2.001 - Gestão da Política de Ações do Poder Legislativo
Item de Despesa:	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- obedecer rigorosamente o prazo e o local de entrega, bem como especificações do objeto, dispostos na cláusula Primeira deste Contrato;
- cumprir com o máximo rigor todas as disposições constantes desse contrato e seu Anexo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;
- prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

Avenida Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: cammramunicipal.serrideramalho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZMXRTYRDYZRQVMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.R.J.: 63.179.261/0001-30



- dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento;
- dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;
- substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, toda ou parte da remessa do material devolvida pela CONTRATANTE, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, na amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- previdenciar, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, a critério da CONTRATANTE, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária ao fornecimento objeto deste contrato, com a quantidade e rigor desejados;
- tudo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- responder por qualquer tipo de multa ou penalidade ou que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, extinto a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à CONTRATANTE.

Avenida Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: cammramunicipal.serrideramalho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZMXRTYRDYZRQVMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



Parágrafo Único - A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, ou de garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues as matérias;
 - b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
 - c) notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
 - d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
 - e) Os custos alíquotos a combustível (Gasolina e lubrificantes) serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.
- §1º É obrigação comum o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento.
- §2º Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer dano, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

A inexecução das obrigações contratuais ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

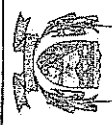
§1º Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I. ensejar o retardamento da execução do certame;
- II. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
- III. comportar-se de modo ilícito;
- IV. fizer declaração falsa; ou
- V. cometer fraude fiscal.

Avenida Norte, S/N, Centro - CEP: 47.639-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal@serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



§2º Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
- II. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- §3º Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior;
- §4º Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Câmara, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer das itens abaixo:

- I. por inadimplemento da CONTRATANTE;
- II. por inadimplemento da CONTRATADA;

§1º Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público.

§2º Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, desde que haja conveniência administrativa.

Avenida Norte, S/N, Centro - CEP: 47.639-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal@serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



§3º A CONTRATADA será considerada inadimplente se ocorrer inadimplência ou atraso na prestação dos serviços contratados, sem prejuízo de outros casos previstos neste instrumento e na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS LICITAÇÕES

O presente instrumento de contrato está de acordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº ____/2024 e Processo Administrativo nº ____/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, bem como visitar as instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto.

§1º Para os fins previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Avenida Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFWMZMXRYYRVDYRDQYMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



§2º A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Contrante, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em quatro (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho - BA, ____ de ____ de 2024.

José Aguiar da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Avenida Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFWMZMXRYYRVDYRDQYMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PRECÃO Nº 007/2024

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(nome e qualificação do licitante), participante do Processo Licitatório acima
identificado, promovido pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho - BA, venho por meio desta declarar
que aceita, tem pleno conhecimento e atende totalmente à todas as exigências de habilitação e demais
condições do presente Edital.

Nome, Qualificação e Assinatura

Local e data

Av. Adm. Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-400, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PRECÃO Nº 007/2024

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

(nome e qualificação do licitante), participante da licitação acima identificada,
promovida pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho - BA, declaro, sob as penas da Lei, em
atendimento ao previsto no inc. XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na
Lei 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
nem menor de 16 (dezasseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nome, Qualificação e Assinatura

Local e data

Av. Adm. Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-400, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, (nome e qualificação do licitante), participante da licitação acima identificada, habilitado, que não passa, contra si, Declaração de Inidoneidade emitida por órgãos da Administração Direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência de irregularidades por ele cometidas, junto aos respectivos órgãos.

Local e data

Nome, Qualificação e Assinatura

Avulda Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZMXRTYRDYZRQYMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

ANEXO IX - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS

DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS

Declaramos para fins de avaliação da nossa Proposta, que os preços ofertados, bem como os lances verbais por nós realizados, já estão incluídos todos os custos de produção, bem como todas as despesas necessárias à entrega dos produtos no local exigido, já incluídos impostos, encargos sociais, taxas, fretes, verbas portuárias realizadas.

Local e data

Nome, Qualificação e Assinatura

Avulda Norte, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZMXRTYRDYZRQYMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

ANEXO X - MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME

(nome e qualificação do licitante) participante do Processo licitatório acima
identificado, promovido pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho - BA, nomeia e constitui seu
Procurador, o portador desta, o Sr. _____ (nome e qualificação do Procurador), concedendo ao
mesmo amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo em Sessão do Pregão, podendo efetuar
lances verbais, assinar propostas e demais documentos concernentes e necessários ao certame, e negociar
preços e demais condições, podendo, enfim, tudo decidir para o bom e fiel cumprimento do presente
mandato.

Nome, Qualificação e Assinatura

Local e data

Av. Maria Nere, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: cammunicipal@serradoramalho.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZMKRTYRDYZRQAYMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

ANEXO XI - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº ____/____

Pela presente Ordem de Fornecimento da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, através de
AUTORIZA a Empresa _____ estabelecida a _____ nº ____ Cidade _____
Estado _____ CNPJ sob nº _____ a fornecer de acordo com as regras contidas no procedimento
licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo Administrativo nº ____/2024,
homologado em ____/____/2024, instrumento contratual nº ____/2024 assinado em ____/____/2024, os
serviços abaixo descritos, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e compõem a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em
todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, juntamente com
seus anexos e a proposta do FORNECEDOR, datada de ____/____/____.

Av. Maria Nere, S/N, Centro - CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: cammunicipal@serradoramalho.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFMZMKRTYRDYZRQAYMU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, e sob as penas do art. 299 do Código Penal, na qualidade de PROPONENTE desta licitação, que cumprimos plenamente os requisitos para habilitação do Edital Pregão Eletrônico nº ____/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho – BA.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

Nome e assinatura do responsável legal da proponente.

Avanilda Norte, SN, Centro – CEP: 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: cmaramunicipal@serdoramalho.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKNFWMZMXRTYYRDVYZRDQYMU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Inf ra

CNPJ: 07.166.179/0001-09

INSC. ESTADUAL: 065.298.572

ANEXO IV
PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO, A FIM ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda executiva	5	FORONI	unidade	R\$ 43,00	R\$ 215,00
2	Agenda telefonica	5	FORONI	unidade	R\$ 38,00	R\$ 190,00
3	Almofada para carimbo, cor azul	4	RADEX	unidade	R\$ 9,00	R\$ 36,00
4	Almofada para carimbo, cor preto	4	RADEX	unidade	R\$ 9,00	R\$ 36,00
5	Alcool 92,8° INPM	20	ANHANGUERA	unidade	R\$ 13,00	R\$ 260,00
6	Alcool Gel 70° INPM	60	SOL	unidade	R\$ 15,00	R\$ 900,00
7	Alcool 70° 1lt liquido	30	SOL	unidade	R\$ 18,00	R\$ 540,00
8	Apontador para lapis	7	MAPED	unidade	R\$ 2,90	R\$ 20,30
9	Bateria 9 watts	100	DURACELL	unidade	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
10	Bobina para calculadora	10	SUPREMA	unidade	R\$ 4,20	R\$ 42,00
11	Bloco adesivo p/ recado post-ite	30	3M	unidade	R\$ 10,00	R\$ 300,00
12	Bloco de anotacoes c/50 fls	8	TILIBRA	unidade	R\$ 20,00	R\$ 160,00
13	Borracha prima	6	MERCUR	unidade	R\$ 0,90	R\$ 5,40
14	Borracha nº 40 branca	5	MERCUR	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 4,00
15	Cadeado nº 25 mm	3	PADO	unidade	R\$ 19,00	R\$ 57,00
16	Cadeado nº 30 mm	3	PADO	unidade	R\$ 23,00	R\$ 69,00
17	Cadeado nº 40 mm	3	PADO	unidade	R\$ 27,00	R\$ 81,00
18	Caixa arquivo morto (Plastico)	20	POLIBRAS	unidade	R\$ 10,00	R\$ 200,00
19	Caneta Bic Cristal caixa c/50 unidades, vermelho	30	BIC	unidade	R\$ 1,20	R\$ 36,00
20	Caneta Bic Cristal caixa c/50 unidades, azul	200	BIC	unidade	R\$ 1,20	R\$ 240,00
21	Caneta Bic Cristal caixa c/50 unidades, preto	200	BIC	unidade	R\$ 1,20	R\$ 240,00
22	Calculadora media	10	CASIO		R\$ 52,00	R\$ 520,00
23	Capa para encardenação cristal	150	NEW LINE	unidade	R\$ 1,00	R\$ 150,00
24	Carbono Oficio	10	CIS	unidade	R\$ 0,60	R\$ 6,00
25	Capa para encardenação preto	150	NEW LINE	unidade	R\$ 1,00	R\$ 150,00
26	Contact cristal adesivo	20	CONTACT	metros	R\$ 7,50	R\$ 150,00
27	Cartucho Toner HP universal	30	MAXPRINT	unidade	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
28	Contact preto adesivo	20	CONTACT	metros	R\$ 9,50	R\$ 190,00
29	Caderno 1/4 espiral 96 folhas capa dura	10	TILIBRA	unidade	R\$ 12,00	R\$ 120,00
30	Clipe galvanizado, nº "1" c/100 unidades	20	ACC	caixa	R\$ 4,50	R\$ 90,00
31	Clipe galvanizado, nº "2" c/100 unidades	30	ACC	caixa	R\$ 4,60	R\$ 138,00
32	Clipe Galvanizado, nº "3" c/50 unidade	20	ACC	caixa	R\$ 4,90	R\$ 98,00
33	Clipe galvanizado, nº "4" c/50 unidades	20	ACC	caixa	R\$ 5,20	R\$ 104,00
34	Clipe galvanizado, nº "6" c/25 unidades	20	ACC	Caixa	R\$ 6,00	R\$ 120,00
35	Clipe galvanizado, nº "8" c/25 unidades	20	ACC	Caixa	R\$ 6,20	R\$ 124,00
36	Chamequinho cor verde pacote c/100 fls	40	CHAMEQUINHO	pacote	R\$ 8,20	R\$ 328,00
37	Chamequinho cor amarelo pacote c/100 fls	30	CHAMEQUINHO	pacote	R\$ 8,20	R\$ 246,00

ENDEREÇO: AVENIOA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA OO RAMALHO - BA
CEP: 47630-000 (77) 99126-1887

BAZAR E PAPELARIA ROCHA
ADELCIO ALVES DA ROCHA – ME

ef Inf
00 103

CNPJ: 07.166.179/0001-09

INSC. ESTADUAL: 065.298.572

38	Chamequinho cor azul , pacote c/100 fls	30	CHAMEQUINHO	pacote	R\$ 8,20	R\$ 246,00
39	Cola em bastao, 08 gramas	10	SCOTCH	unidade	R\$ 5,00	R\$ 50,00
40	Cola branca 110 gramas	10	TENAZ	unidade	R\$ 6,80	R\$ 68,00
41	Cola quente fina, pacote	10	RENDECOLLA	pacote	R\$ 48,00	R\$ 480,00
42	Cola quente grossa, pacote	10	RENDECOLLA	pacote	R\$ 48,00	R\$ 480,00
43	Cola Inst. 20g tek bond	10	TEK BOND	unidade	R\$ 10,00	R\$ 100,00
44	Cola branca 1kg	5	APRICOLA	unidade	R\$ 21,00	R\$ 105,00
45	Corretivo liquido, a base de agua, 18 ml	20	BIC	unidade	R\$ 4,40	R\$ 88,00
46	Etiqueta adesiva pacote c/10	10	BIC	pacote	R\$ 26,00	R\$ 260,00
47	Envelope meio oficio	200	FORONE	unidade	R\$ 0,42	R\$ 84,00
48	Envelope oficio	500	FORONE	unidade	R\$ 0,45	R\$ 225,00
49	Espiral para encadernação 0.9 mm	150	USA FOLIEN	unidade	R\$ 1,00	R\$ 150,00
50	Espiral para encadernação 12 mm	150	USA FOLIEN	unidade	R\$ 1,20	R\$ 180,00
51	Espiral para encadernação 20 mm	150	USA FOLIEN	unidade	R\$ 1,40	R\$ 210,00
52	Estilete largo	10	TRIS	unidade	R\$ 5,00	R\$ 50,00
53	Espanador avestruz md 50	10	DUSTER	unidade	R\$ 36,00	R\$ 360,00
54	Extrator de grampo simples	20	LYKE	unidade	R\$ 4,50	R\$ 90,00
55	Fechadura tipo cadeado	10	ALIANÇA	unidade	R\$ 70,00	R\$ 700,00
56	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m	20	3M	unidade	R\$ 20,00	R\$ 400,00
57	Fita dupla face 12mm x 30m	20	3M	unidade	R\$ 13,00	R\$ 260,00
58	Fita adesiva, 45 mm x 45 m	30	3M	unidade	R\$ 4,80	R\$ 144,00
59	Fita crepe 18mm x 50m	10	3M	unidade	R\$ 7,00	R\$ 70,00
60	Fita zebra p/ segurança	10	PLASCOR	unidade	R\$ 17,00	R\$ 170,00
61	Fita crepe 24mm x 50m	10	3M	unidade	R\$ 8,50	R\$ 85,00
62	Grampeador para madeira	3	ROCAMA	unidade	R\$ 152,00	R\$ 456,00
63	Grampeador 26/6, grande	5	CIS	unidade	R\$ 85,00	R\$ 425,00
64	Grampeador 26/6, medio	7	MAXPRINT	unidade	R\$ 28,00	R\$ 196,00
65	Grampeador 26/6, pequeno	7	TRIS	unidade	R\$ 18,00	R\$ 126,00
66	Grampo 26/6, caixa c/5000	5	CIS	unidade	R\$ 7,00	R\$ 35,00
67	Isopor 05 mm, pacote c/50 unidade	5	ISOFORT	pacote	R\$ 82,00	R\$ 410,00
68	Isopor 10 mm, pacote c/25 unidade	5	ISOFORT	pacote	R\$ 75,00	R\$ 375,00
69	Isopor 15 mm, pacote c/ 16 unidade	5	ISOFORT	pacote	R\$ 82,00	R\$ 410,00
70	Lampada Led 12 watts	20	FOXLUX	unidade	R\$ 28,00	R\$ 560,00
71	Lampada Led 15 watts	25	FOXLUX	unidade	R\$ 33,00	R\$ 825,00
72	Lampada Led 20 watts	30	FOXLUX	unidade	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
73	Lampada fluorescente 45 watts	20	FLC	unidade	R\$ 49,00	R\$ 980,00
74	Lapiseira 0,7	12	F. CASTELL	unidade	R\$ 5,50	R\$ 66,00
75	Lapiseira 0,5	10	F. CASTELL	unidade	R\$ 5,50	R\$ 55,00
76	Lapis preto	100	MULTICOLOR	unidade	R\$ 0,50	R\$ 50,00
77	Livro de ata c/50 folhas numeradas	30	FORONI	unidade	R\$ 16,00	R\$ 480,00
78	Livro de ata c/100 folhas numeradas	40	FORONI	unidade	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
79	Livro de ata c/200 folhas numeradas	15	FORONI	unidade	R\$ 38,00	R\$ 570,00
80	Livro de ponto	3	FORONI	unidade	R\$ 36,00	R\$ 108,00
81	Livro de protocolo de correspondencia	10	SÃO DOMINGOS	unidade	R\$ 16,00	R\$ 160,00
82	Filtro de linha com tomada	10	GARRA	unidade	R\$ 30,00	R\$ 300,00
83	Mangueira transparente 3/4	200	ARQUA	metros	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
84	Marca texto, cor amarela	30	PILOTO	unidade	R\$ 4,50	R\$ 135,00

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05-CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA
CEP: 47630-000 (77) 99126-1887

BAZAR E PAPELARIA ROCHA
ADELICIO ALVES DA ROCHA – ME

et. dup
20 104

CNPJ: 07.166.179/0001-09

INSC. ESTADUAL: 065.298.572

85	Marca texto, cor rosa	30	PILOTO	unidade	R\$ 4,50	R\$ 135,00
86	Marca texto, cor verde.	30	PILOTO	unidade	R\$ 4,50	R\$ 135,00
87	Mouse USB	20	MULTILASER	unidade	R\$ 45,00	R\$ 900,00
88	Papel camurça	30	VMP	unidade	R\$ 1,90	R\$ 57,00
89	Papel carbono, preto, caixa c/100	2	CIS	caixa	R\$ 52,00	R\$ 104,00
90	Papel cartolina	100	BIGNARDI	unidade	R\$ 1,20	R\$ 120,00
91	Papel filipaper 180 gramas	10	FILIPAPER	pacote	R\$ 25,00	R\$ 250,00
92	Papel crepom	30	VMP	unidade	R\$ 1,90	R\$ 57,00
93	Papel emborrachado, pacote c/ 10 folhas	10	LEO & LEO	pacote	R\$ 23,00	R\$ 230,00
94	Papel madeira, dediva 96 x 66 cm, pardo	100	CHAMBRIL	unidade	R\$ 1,80	R\$ 180,00
95	Papel ofício A-4	1200	CHAMEX	unidade	R\$ 28,50	R\$ 34.200,00
96	Papel Fotografico 180g c/ 50 fls	10	OFF PAPER	pacote	R\$ 36,00	R\$ 360,00
97	Pasta A-Z, lombo estreito	100	FRAMA	unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
98	Pasta A-Z, lombo largo	100	FRAMA	unidade	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
99	Pasta c/grampo	30	POLIBRAS	unidade	R\$ 3,20	R\$ 96,00
100	Pasta executiva	5	POLIBRAS	unidade	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
101	Pasta plastica 2 cm	20	POLIBRAS	unidade	R\$ 5,90	R\$ 118,00
102	Pasta plastica 4 cm	20	POLIBRAS	unidade	R\$ 6,50	R\$ 130,00
103	Pasta suspensa, caixa c/50 unidades	680	FRAMA	caixa	R\$ 3,60	R\$ 2.448,00
104	Pilha alcalina AAA	15	DURACELL	unidade	R\$ 12,00	R\$ 180,00
105	Pen – drive 8 giga	10	MULTILASER	unidade	R\$ 45,00	R\$ 450,00
106	Pen – drive 16 giga	10	MULTILASER	unidade	R\$ 50,00	R\$ 500,00
107	Pen – drive 32 giga	10	MULTILASER	unidade	R\$ 70,00	R\$ 700,00
108	Percevejo, caixinha c/100 unidade	4	CIS	caixa	R\$ 4,50	R\$ 18,00
109	Perfurador de papel, tamanho 45 folhas	10	CIS	unidade	R\$ 90,00	R\$ 900,00
110	Pincel atomico, cor azul	30	COMPACTO	unidade	R\$ 5,20	R\$ 156,00
111	Pincel atomico, cor preto	30	COMPACTO	unidade	R\$ 5,20	R\$ 156,00
112	Pincel atomico, cor verde	30	COMPACTO	unidade	R\$ 5,20	R\$ 156,00
113	Pincel atomico, cor vermelho	30	COMPACTO	unidade	R\$ 5,20	R\$ 156,00
114	Pincel para quadro branco, cor azul	5	COMPACTO	unidade	R\$ 9,80	R\$ 49,00
115	Pincel para quadro branco, cor preto	5	COMPACTO	unidade	R\$ 9,80	R\$ 49,00
116	Pincel para quadro branco, cor vermelho	5	COMPACTO	unidade	R\$ 9,80	R\$ 49,00
117	Pincel condor nº 12	5	CONDOR	unidade	R\$ 4,50	R\$ 22,50
118	Pincel condor nº 16	5	CONDOR	unidade	R\$ 4,60	R\$ 23,00
119	Pincel condor nº 20	10	CONDOR	unidade	R\$ 8,50	R\$ 85,00
120	Pincel condor nº 24	10	CONDOR	unidade	R\$ 10,50	R\$ 105,00
121	Pincel para CD e DVD	10	PILOTO	unidade	R\$ 9,00	R\$ 90,00
122	Pistola para cola quente, pequena	5	TILIBRA	unidade	R\$ 45,00	R\$ 225,00
123	Pistola para cola quente, grande	5	TILIBRA	unidade	R\$ 72,00	R\$ 360,00
124	Plastico TNT	100	SANTA FÉ	metros	R\$ 3,00	R\$ 300,00
125	Porta lapis / clipe	10	ACRIMED	unidade	R\$ 38,00	R\$ 380,00
126	Pasta c/ aba e elastico oficio	20	POLIBRAS	unidade	R\$ 3,20	R\$ 64,00
127	Prancheta tamanho oficio, de Duratex	20	STALO	unidade	R\$ 7,80	R\$ 156,00
128	Prendedor de papel 32 mm	20	CIS	caixa	R\$ 16,00	R\$ 320,00
129	Prendedor de papel 41 mm	20	CIS	caixa	R\$ 23,00	R\$ 460,00
130	Reabastecedor de pincel atomico	12	PILOTO	unidade	R\$ 15,00	R\$ 180,00
131	Regua 30 cm, em aluminio	30	CIS	unidade	R\$ 18,00	R\$ 540,00
132	Teclado para computador USB	10	MULTILASER	unidade	R\$ 80,00	R\$ 800,00

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA
CEP: 47630-000 (77) 99126-1887

BAZAR E PAPELARIA ROCHA
ADELCIO ALVES DA ROCHA – ME

ex. Inf

CNPJ: 07.166.179/0001-09

INSC. ESTADUAL: 065.298.572

00 105

133	Tesoura escolar, sem ponta	10	CIS	unidade	R\$ 4,50	R\$ 45,00
134	Tesoura uso geral	10	MUNDIAL	unidade	R\$ 25,00	R\$ 250,00
135	Umidificador de dedos, tamanho unico	10	RADEX	unidade	R\$ 6,50	R\$ 65,00
TOTAL GERAL					R\$ 78.732,20	

Valor Global do Lote por Extenso: R\$ 78.732,20 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Prazo de Validade: INDETERMINADO

Prazo de Entrega: IMEDIATO

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PAPELARIA E BAZAR ROCHA

Razão Social: ADELICIO ALVES DA ROCHA – ME

CNPJ: 07.166.179/0001-09

Endereço Completo/Telefone: AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA
CEP: 47630-000 (77) 99126-1887

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA - ME
CNPJ: 07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA
CEP: 47630-000 (77) 99126-1887

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Serra do Ramalho - BA

Sr. Pregoeiro,

A empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA ME, CNPJ nº 07.166.179/0001-09, localizada à AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA CEP: 47630-000, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Nº 007/2024, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, e sob as penas da lei, que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA ME
CNPJ: 07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA
CEP: 47630-000 (77) 99126-1887

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

À CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão no 007/2024, estamos apresentando proposta para CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CDNTÍNUO E FRACIONADD, A FIM ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

1. Recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
2. Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços, contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) lote(s), bem como total geral por extenso;
3. Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
4. D portador desta carta, o Sr **ADELICIO ALVES DA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade no **03.001.732-70**, expedida pelo(a) SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 385.093.185-49, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
5. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA ME
CNPJ:07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:385.093.185-49 RG: 03.001.732-70

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 015/2024

EDITAL DE PREGÃO N° 007/2024

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA ME, CNPJ nº 07.166.179/0001-09, localizada à AVENIDA CENTRAL NORTE, N° 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA CEP: 47630-000, participante do Processo Licitatório acima identificado, promovido pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho – BA, vem por meio desta declarar que aceita, tem pleno conhecimento e atende totalmente à todas as exigências de Habilitação e demais condições do presente Edital.

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA ME
CNPJ: 07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA – SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA ME, CNPJ nº 07.166.179/0001-09, localizada à AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA CEP: 47630-000, participante da licitação acima identificada, promovida pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho – BA, declara, sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto no inc. XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA ME
CNPJ: 07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA – SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

EDITAL DE PREGÃO N° 007/2024

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **SUPERMERCADO BAHIA CESAR DIAS LTDA ME**, CNPJ no **52.334.316/0001-13**, localizada à **AVENIDA CENTRAL SUL, MERCADO CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA** CEP: **47630-000**, participante da licitação acima identificada, promovida pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho - BA, declara, sob as penas da Lei, para fins de Habilitação, que não pesa contra si Declaração de Inidoneidade emitida por órgãos da Administração Direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência de irregularidades por ele cometidas junto aos respectivos órgãos.

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA ME
CNPJ: 07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

ANEXO X – MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

A empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA ME**, CNPJ nº 07.166.179/0001-09, localizada à **AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA** CEP: 47630-000, participante do Processo licitatório acima identificado, promovido pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho – BA, nomeia e constitui seu Procurador, o portador desta, o Sr **ADELICIO ALVES DA ROCHA – SOCIO ADMINISTRADOR** CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70, concedendo ao mesmo amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo na Sessão do Pregão, podendo efetuar lances verbais, assinar propostas e demais documentos concernentes e necessários ao certame, e negociar preços e demais condições, podendo, enfim, tudo decidir para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA ME
CNPJ: 07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA – SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA
CEP: 47630-000 (77) 99126-1887

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, e sob as penas do art. 299 do Código Penal, na qualidade de PROPONENTE desta licitação, que cumprimos plenamente os requisitos para habilitação do Edital Pregão Eletrônico Nº 007/2024, instaurada pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho – BA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA ME
CNPJ: 07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA – SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento de Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000710 113

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
Adelcio Alves da Rocha			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		BA	ESTADO CIVIL
Casa Nova		brasileira	Casado
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
João Alves da Rocha		Helena Alves da Rocha	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número e emissão)	Órgão UE	CPF (número)
18.12.1962	3.001.732	SSP	BA 385.093.185-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA		(LOGRADOURO - rua, av. etc.)	
Rua "T"			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
Casa	Agrovila 07	47630-000	
MUNICÍPIO		UF	
Serra do Ramalho		Bahia	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Constituição	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
Adelcio Alves da Rocha			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
Avenida Norte		05	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
Loja	Centro	47.630-000	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Serra do Ramalho		BA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	Cinco mil reais. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5246-9/02	Comércio varejista de artigos de papelaria		
Atividades secundárias			
5246-9/01	Comércio varejista de livros		
5249-3/99	Comércio varejista de peças e acessórios para informática		
5213-2/02	Mercearias e armazéns varejistas.		
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU CEFILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21.12.2004		NIRE anterior: UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 2-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
Adelcio Alves da Rocha			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
16.12.2004	Adelcio Alves da Rocha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO:	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Ena Romão Port. 05899			
05/01/05			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005 SOB Nº: 29103410770 Protocolo: 04/181969-1 ADELCIO ALVES DA ROCHA ME LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETÁRIO-GERAL			

SÃO DOMINGOS CBO. 04243



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

000590

Folhas 1/1

30 114

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103410770		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se não relacionada à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADELCIO ALVES DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado) ☐ COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOAO ALVES DA ROCHA		(mãe) HELENA ALVES DA ROCHA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/12/1962		IDENTIDADE (número) 3.001.732	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF BA	
CPF (número) 385.093.185-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIO NA ILDOGRADOUR (rua, av, etc) RUA SERGIPE		NÚMERO 126	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO SERRA DO RAMALHO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1040	
UF BA			
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ADELCIO ALVES DA ROCHA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NORTE		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO SERRA DO RAMALHO		CER 47.630-000	
UF BA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jrcontabilidade@polynet.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4755502		DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - FOTOCOPIAS; - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	
Atividade Principal 4755502			
Atividade secundária 4761003			
8219901			
1822901			
4751201			
4712100			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07166179000109	
TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autenticado) * Adécio Alves da Rocha - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 em 3 em	
DATA DA ASSINATURA 20/08/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Adécio Alves da Rocha	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Daniel Inácio Magalhães Araújo Juizador Por 1722012 18/11/14		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2014 SOB Nº: 97427403 Protocolo: 14/163253-4, DE 13/11/2014 Empresário: 29 1 0341077 0 ADELCIO ALVES DA ROCHA ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL	

et sup

no 115

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADELICIO ALVES DA ROCHA



ADELICIO ALVES DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/12/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 383.093.185-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 03.001.732-70, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R. SERGIPE, 126, CASA, CENTRO, SERRA DO RAMALHO, BA, CEP 47630000, BRASIL titular da empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103410770, com sede Avenida Norte, 05, Loja, Centro Serra do Ramalho, BA, CEP 47630000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.166.179/0001-09, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Primeira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SERRA DO RAMALHO, 15 de junho de 2023.



Adelcio Alves da Rocha
ADELCIO ALVES DA ROCHA



Ana Clara Araújo dos Santos
TABELIONA
Registro Civil com Funções Notariais
do Ramalho - BA

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98386394 em 28/06/2023

Protocolo 232684391 de 26/06/2023

Nome da empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA NIRE 29103410770

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95925739552508

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023

por Tiana Régila M.G. de Araújo - Secretária-Geral

28/06/2023





232684391

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ADELICIO ALVES DA ROCHA
PROTOCOLO	232684391 - 26/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

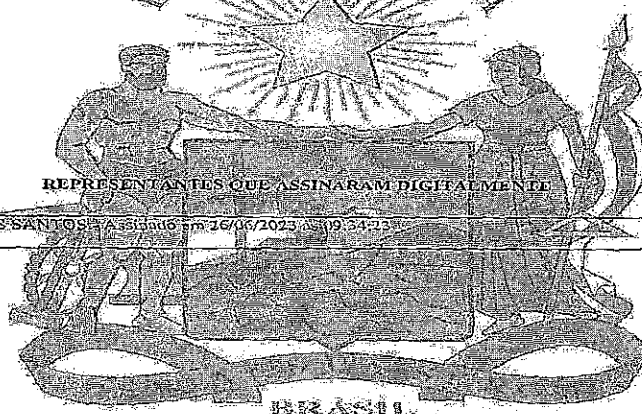
MATRIZ

NIRE 29103410770
CNPJ 07.166.179/0001-09
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98386394 DE 28/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/06/2023

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63529990504 - OSIEL FRANCO DOS SANTOS - Assinado em 26/06/2023 por 34-23



BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98386394 em 28/06/2023

Protocolo 232684391 de 26/06/2023

Nome da empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA NIRE 29103410770

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 95925739552506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/06/2023



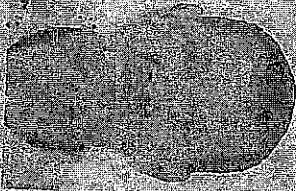
et Juf

no 117

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1





Adelcio Alves da Rocha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.001.732-70 27-11-2013

ADELICIO ALVES DA ROCHA

JOAO BATISTA DA ROCHA

HELENA ALVES DA ROCHA

CASA NOVA BA 18-12-1962

C. CAS. CM BOM JESUS DA LAPA BA DS
SEDE LV 12B FL 132 RT 4531
385.093.185-49

Faustina M. de Oliveira Junior

LEI Nº 7.116 DE 20/06/81

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

00 118

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 07.166.179/0001-09

Inscrição Estadual: 065.298.572 ME

Razão Social: ADELICIO ALVES DA ROCHA

Nome Fantasia: PAPELARIA E BAZAR ROCHA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFRAZ SERTÃO PRODUTIVO

Endereço

Logradouro: AVENIDA NORTE

Número: 05

Complemento: LOJA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 47630-000

Município: SERRA DO RAMALHO

UF: BA

Telefone: (77) 36201568

E-mail: ADALBERTOJROLIVEIRA@HOTMAIL.COM

Referência: PROXIMO A CANTINA HELP

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 12/01/2005

Atividade Econômica Principal:

4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Atividade Econômica Secundária

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

8219901 - Fotocópias

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA NORTE

Complemento: LOJA

Referência: PROXIMO A CANTINA HELP

Número: 05

Bairro: CENTRO

CEP: 47630000

Município: SERRA DO RAMALHO

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 13359 -BA

Tipo CRC: Originário

Nome: ADALBERTO JUNIOR OLIVEIRA FERREIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originário

Nome:

Endereço

Endereço: RUA GUANABARA ANDAR: 1;

Número: 395

Bairro: CENTRO Município: BOM JESUS DA LAPA UF: BA

Referência:

CEP: 47600000

19/09/2024, 10:56

Consulta ao Cadastro

Telefone: (77) 34814230 Celular: ()

Fax: ()

E-mail: jrcontabilidade@pollynnet.com.br

00 119

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 19/09/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.166.179/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/01/2005	
NOME EMPRESARIAL ADELCIO ALVES DA ROCHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA E BAZAR ROCHA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NORTE	NÚMERO 05	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 47.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRA DO RAMALHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADALBERTO.JROLIVEIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (77) 3620-1568	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 09:11:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

RUA ACRE, S/Nº CENTRO ADMINISTRATIVO - CENTRO
SERRA DO RAMALHO - BA - CEP: 47630-000
FONE(S): (77) 3620-1198 CNPJ/MF: 16.417.784/0001-98

Alvará

DE LICENÇA 00158/ 2024

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME

NOME FANTASIA

BAZAR E PAPELARIA ROCHA

ENDEREÇO

AVN CENTRAL NORTE 05 CENTRO - SERRA DO RAMALHO - BA

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CÓDIGO ATIVIDADE

47.61-0-03

INSCRIÇÃO

CAD. ECONÔMICO

540054

CPF/CNPJ

07.166.179/0001-09

RESTRICÇÕES

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Fabrizio de Souza Mendes
Diretor do Departamento de Receita
Matrícula: 11.911

DATA EMISSÃO

26/01/2024

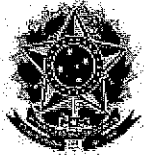
VALIDADE

31/12/2024

ALAOR

et jul

00 122



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADELICIO ALVES DA ROCHA**
CNPJ: **07.166.179/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

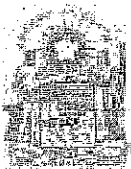
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:05 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **151D.2A75.BB4A.66C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

ef Juf

Emissão: 19/09/2024 12:36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244071413

RAZÃO SOCIAL	
ADELCIO ALVES DA ROCHA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
065.298.572	07.166.179/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

00 124

Licitações

SERRA DO RAMALHO CAMARA MUNICIPAL

Licitação [nº 1056121]

Opções

Cliente	SERRA DO RAMALHO CAMARA MUNICIPAL / (1) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO		
Pregoeiro	ADILCIO ALVES DA ROCHA		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO.		
Edital	007-2024	Processo	015-2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	13/09/2024
Início acolhimento de propostas	23/09/2024-11:30	Limite acolhimento de propostas	24/09/2024-08:15
Abertura das propostas	24/09/2024-08:15	Data e a hora da disputa	24/09/2024-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

CNPJ nº 06.21669

NAC 88 - 0520 724 8722

CNPJ nº 06.21669

CNPJ nº 06.21669

CNPJ nº 06.21669

CNPJ nº 06.21669

pdlap08005_aop-01, 2024-07-18 16:27, Mon Sep 30 17:05:40 BRT 2024

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Barco de Preços

Ajuda

Sair

70 125

Licitações

SERRA DO RAMALHO CAMARA MUNICIPAL

Licitação [nº 1056121]

Opções

Cliente	SERRA DO RAMALHO CAMARA MUNICIPAL / (1) CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO		
Pregoeiro	ADELCIO ALVES DA ROCHA		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO.		
Edital	007-2024	Processo	015-2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	13/09/2024
Início acolhimento de propostas	23/09/2024-11:30	Limite acolhimento de propostas	24/09/2024-08:15
Abertura das propostas	24/09/2024-08:15	Data e a hora da disputa	24/09/2024-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	30/09/2024-16:44:37:176
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
CNPJ	07.166.179/0001-09		
Fornecedor vencedor	ADELCIO ALVES DA ROCHA		
Telefone	(77) 991261887		
Nome contato	ADELCIO ALVES DA ROCHA		
Arrematado	R\$ 78.732,20		

SAC BB - 0800 729 0722

Ouvidoria - 0800 729 5675

Documentos autenticados - 0800 729 0562

Segurança

Relações com Investidores

licitacoes-e.com.br - 2024-09-19 16:27, FIC: 04 103367 BRT 2024

ef Jufu

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SERRA DO RAMALHO CAMARA MUNICIPAL - CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - (BA)

Licitação: (Ano: 2024/ SERRA DO RAMALHO CAMARA MUNICIPAL / Nº Processo: 015-2024)

às 08:30:47 horas do dia 24/09/2024 no endereço AV. NORTE-S/N, bairro AGROVILA 09, da cidade de SERRA DO RAMALHO - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ADILCIO ALVES DA ROCHA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 015-2024 - 2024/007-2024 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/09/2024 15:17:48:610	ADELICIO ALVES DA ROCHA	R\$ 78.732,20

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/09/2024 15:17:48:610	ADELICIO ALVES DA ROCHA	R\$ 78.732,20

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/09/2024, às 08:51:35 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00003_multisalas-07. No dia 30/09/2024, às 16:42:38 horas, a situação do

lote foi finalizada.

No dia 30/09/2024, às 16:42:38 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro a empresa vencedora. No dia 30/09/2024, às 16:44:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/09/2024, às 16:44:37 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto.

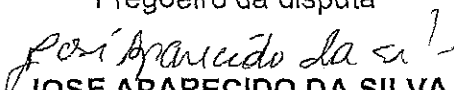
No dia 30/09/2024, às 16:44:37 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO DIVERSOS, CONTÍNUO E FRACIONADO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA com o valor R\$ 78.732,20.

No dia 30/09/2024, às 16:47:26 horas, a autoridade competente da licitação - JOSE APARECIDO DA SILVA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ADILCIO ALVES DA ROCHA

Pregoeiro da disputa


JOSE APARECIDO DA SILVA

Autoridade Competente


MARTHA BEATRIZ GONÇALVES AZEVEDO

Membro Equipe Apoio

Proponente:

07.166.179/0001-09 ADELICIO ALVES DA ROCHA

CNPJ: 07.166.179/0001-09

INSC. ESTADUAL: 065.298.572

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2024

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Serra do Ramalho – BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr **ADELICIO ALVES DA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade no **03.001.732-70**, expedida pelo(a) SSP/BA, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão no **007/2024**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA ME
CNPJ: 07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA – SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 015/2024

EDITAL DE PREGÃO N° 007/2024

ANEXO IX - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS

DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS

Declaramos para fins de aceitação da nossa Proposta, que nos preços ofertados, bem como nos lances verbais por nós realizados, já estão incluídos todos os custos de produção, bem como todas as despesas necessárias à entrega dos produtos no local exigido, aí incluídos impostos, encargos sociais, taxas, fretes, não cabendo, portanto, nenhum pagamento além dos valores informados em nossa proposta ou nos lances verbais por nós realizados.

SERRA DO RAMALHO 24 de Setembro de 2024.


ADELCIO ALVES DA ROCHA ME
CNPJ: 07.166.179/0001-09
ADELCIO ALVES DA ROCHA - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 385.093.185-49 RG: 03.001.732-70



Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
SECRETARIA DE FINANÇAS
RUA ACRE, S/Nº CENTRO ADMINISTRATIVO
CENTRO - SERRA DO RAMALHO - BA CEP: 47630-000
CNPJ: 16.417.784/0001-98

et Juf

00 130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000195/2024

Nome/Razão Social: **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**
Nome Fantasia: **BAZAR E PAPELARIA ROCHA**
Inscrição Municipal: **540054** CPF/CNPJ: **07.166.179/0001-09**
Endereço: **AVN CENTRAL NORTE, 05**
CENTRO - SERRA DO RAMALHO - BA 47630000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/08/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/11/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100067823**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://serradoramalho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/09/2024 às 09:19:46

et Jup

00 131

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.166.179/0001-09
Razão Social: ADELICIO ALVES DA ROCHA ME
Endereço: AV NORTE 05 LOJA / CENTRO / SERRA DO RAMALHO / BA / 47630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

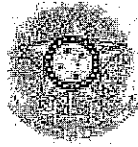
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091618511298427157

Informação obtida em 19/09/2024 09:22:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELICIO ALVES DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.166.179/0001-09

Certidão n°: 64587622/2024

Expedição: 19/09/2024, às 09:34:35

Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADELICIO ALVES DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.166.179/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.166.179/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: ADELGIO ALVES DA ROCHA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI/Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

et dup

00 134



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADELICIO ALVES DA ROCHA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103410770	07.166.179/0001-09	05/01/2005	21/12/2004
Endereço: AVENIDA NORTE, 05 LOJA, CENTRO, SERRA DO RAMALHO, BA - CEP: 47630000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INEDRMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
28/06/2023	98386394		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(ES) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ADELICIO ALVES DA ROCHA			
Identidade: 03/001732-70		CPF: 38609318549	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

247711756

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 15577938544276 CPF SOLICITANTE: 954.314.975-53 NIRE: 29103410770 EMITIDA: 18/09/2024 PROTOCOLO: 247711756



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADELIO ALVES DA ROCHA			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103410770	07.166.179/0001-09	05/01/2005	21/12/2004
Endereço: AVENIDA NORTE, 05 LOJA, CENTRO, SERRA DO RAMALHO, BA - CEP: 47830000			

SALVADOR - BA, 18 de Setembro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

247711756

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 15577938544276 CPF SOLICITANTE: 954.314.975-53 NIRE: 29103410770 EMITIDA: 18/09/2024 PROTOCOLO: 247711756



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
ADELICIO ALVES DA ROCHA	07.166.179/0001-09
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
05/01/2005	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJs das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
05/03/2024 09:00:39
Número do Recibo
02.07.24065.0063128-2
Autenticação
07319.16502.61421.79900



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.166.179/0001-09
Nome empresarial: ADELICIO ALVES DA ROCHA
Data de abertura no CNPJ: 05/01/2005
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio da comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 385.093.185-49

Nome: ADELICIO ALVES DA ROCHA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 071661792023001

Número do Recibo: 02.07.24065.0063128-2

Autenticação: 07319.16502.61421.79900

Página 1

Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.166.179/0001-09 UF: BA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 417.727,15

Aquisições no mercado interno R\$ 417.727,15

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 417.727,15

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 071661792023001

Número do Recibo: 02.07.24065.0063128-2

Autenticação: 07319.16502.61421.79900

Página 2

UF	Valor
MG	R\$ 1.309,25
SP	R\$ 21.235,14
PR	R\$ 4.563,21
RS	R\$ 2.069,22
SC	R\$ 11.106,09
BA	R\$ 377.444,24

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração: 05/03/2024 09:00:39

Número do Recibo: 02.07.24065.0063128-2

Autenticação: 07319.16502.61421.79900

Número da Declaração: 071661792023001

Número do Recibo: 02.07.24065.0063128-2

Autenticação: 07319.16502.61421.79900

Página 3



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



140

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00578211E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **19/09/2024**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME

CNPJ: 07.166.179/0001-09

Endereço: AVENIDA CENTRAL NORTE, 05 CENTRO - SERRA DO RAMALHO - BA
47630000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

et Juf

00 141

19/09/2024, 11:27

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 38509318549

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2024 11:25:22

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAP) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

BETAUAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

et Juf

00 142

19/09/2024, 11:26

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

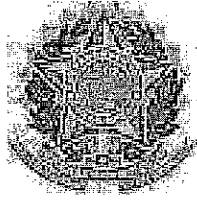
CPF / CNPJ sancionado: 07166179000109

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2024 11:25:22

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADELICIO ALVES DA ROCHA**

CPF: **385.093.185-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:32 do dia 19/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 20FJ190924111432

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ef JHO

00 144

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2024 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 385.093.185-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66EC.3411.D014.7857 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

et. Juf

no 145

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2024 às 11:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.166.179/0001-09.

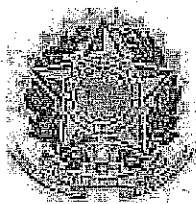
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66EC.3374.26C3.A700 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

et Juf

00 146



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADELICIO ALVES DA ROCHA**

CPF/CNPJ: **385.093.185-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

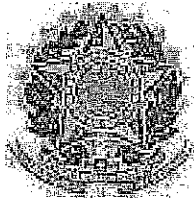
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:11:29 do dia 19/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **CYFO190924111129**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ADELICIO ALVES DA ROCHA**

CPF/CNPJ: **07.166.179/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:24 do dia 19/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **A377190924110924**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

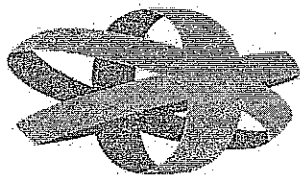
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa SUPERMERCADO BAHIA CESAR DIAS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 52.334.316/0001-13, com sede na AVENIDA CENTRAL SUL, MERCADO CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA CEP: 47630-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA ME, CNPJ nº 07.166.179/0001-09, localizada à AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA CEP: 47630-000, prestou serviço de fornecimento de materiais de Papelaria e Armarinhos diversos e acessórios Para material de expedientes para A empresa SUPERMERCADO BAHIA CESAR DIAS LTDA, de forma satisfatória.

SERRA DO RAMALHO 17 de Setembro de 2024.


SUPERMERCADO BAHIA CESAR DIAS LTDA ME
CNPJ: 52.334.316/0001-13
JESSE CESAR DIAS - SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 033.974.865-64
RG: 14.289.376-02

ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL SUL, MERCADO CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA CEP:
47630-000 (77) 9193-4483/ (77) 9119-0847



Lapaz
DISTRIBUIDORA

C R E S C E N D O C O M V O C Ê

LAPAZ DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 96.724.968/0001 - 30

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **LAPAZ DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 96.724.968/0001-30, com sede na Rua Flamengo, nº 245, Amaralina – Bom Jesus da Lapa/BA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA ME**, CNPJ nº 07.166.179/0001-09, localizada à **AVENIDA CENTRAL NORTE, Nº 05 CENTRO SERRA DO RAMALHO - BA CEP: 47630-000**, prestou serviço de fornecimento de materiais de Papelaria e Armarinhos diversos e acessórios Para material de expedientes para A empresa **LAPAZ DISTRIBUIDORA EIRELI**, de forma satisfatória.

Bom Jesus da Lapa - BA, em 05 de abril de 2024

LAPAZ DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 96.724.968/0001-30
JOSÉ CARLOS DIAS VIANA CPF: 654.773.755-15 RG: 069.048.69 01
SOCIO PROPRIETARIO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL



SERRA DO RAMALHO

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

150

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 039/2023

O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, CNPJ nº 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Golias, nº 16 - Centro - Serra do Ramalho - BA, CEP: 47.630-000, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro - Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor Pedro Hilário do Patrocínio Silva, portador do RG nº 0894116258 SSP/BA e CPF nº 023.558.365-07, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ nº 29.919.066/0001-61**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro - Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor Jean Carlos Ferreira Dourado, portador do RG nº 0956171249 SSP/BA e CPF nº 961.369.015-87, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.333.295/0001-60**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro - Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Valdira Pereira dos Santos, portadora do RG nº 09153189-62 SSP/BA e CPF nº 019.215.235-14, Doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.166.179/0001-09, estabelecida à Rua Norte, nº 05, Centro, Serra do Ramalho - Ba, CEP 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Adécio Alves da Rocha, portador de cédula de identidade nº 03.001.732-70 SSP/BA e CPF nº 385.093.185-49, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente a Contratação de empresas para o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2023, pelo Prefeito Municipal em 28.06.2023, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 (com suas modificações), Processo Administrativo nº 039/2023, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para o Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP—47.630-000—PABX—(77)3620-1198



I — De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II — De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela CONTRATANTE, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I — Observar, durante a execução dos serviços/materiais contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II — Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS (CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços/materiais a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela CONTRATADA, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico — Serviço de Atendimento ao Cliente — SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

152

SERRA DO RAMALHO

TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

XVII. Comunicar à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o **Secretário Municipal de Administração da CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;

III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;

b) A aplicação de eventual penalidade.

V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;

VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;

VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;

IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

X. Fiscalizar a realização dos fornecimentos através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, conforme portaria nº 008/2021;

O servidor Vanildes da Silva Santos para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme portaria nº 004/2023;

O servidor Victor Ramon dos Santos Cruz para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, conforme portaria nº 004/2023;

O servidor Fabio Lucio Lustosa de Almeida para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia, conforme portaria nº 005/2023;

O servidor Erica Marta Francisca de Souza para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 – PABX – (77)3620-1198

ef Jul

00.153

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARENCIA E PARTICIPACAO POPULAR

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de **R\$ 640.500,00** (Seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico n.º 008/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba de acordo com as exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEXTO - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10(déz) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do CONTRATO das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I, deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA – entregará, no protocolo do CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE, com os dados de identificação da Prefeitura Municipal ou do Fundo Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento na forma prevista nesta CLÁUSULA, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0%(um por cento) ao mês, "pro rata tempore", calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLASULA DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

A cada 12 (doze) meses de vigência deste CONTRATO, o preço ajustado para os serviços poderá ser repactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 8.666/93. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de ACORDO COM Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflitam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Serra do Ramalho/Ba, à conta da seguinte programação:

Unidade	02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade	2.002	Gestão da Política de Ação da Procuradoria
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade	03.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Atividade	2.003	Manutenção do Sistema de Controle Interno
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Atividade	2.088	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Atividade	2.079	Manutenção da Segurança Pública
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.095	Manutenção do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil
Atividade	2.112	Gestão da Política de Ação da Secretaria de Governo
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental - Rec. Próprios
Atividade	2.011	Gerenciamento e Manutenção de Creches
Atividade	2.013	Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil
Atividade	2.015	Ações de Apoio do Ensino Superior
Atividade	2.016	Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas
Atividade	2.024	Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Atividade	2.072	Gestão de Programas do FNDE
Atividade	2.076	Gestão das Ações do Fundo de Cultura
Atividade	2.077	Manutenção do Conselho Municipal de Educação
Atividade	2.089	Desenvolvimento de Ações de Apoio a Cultura
Atividade	2.090	Desenvolvimento de Ações de Apoio as Atividades da Banda Marcial
Atividade	2.091	Manutenção da Oferta de Educação Escolar Indígena
Atividade	2.092	Manutenção da Biblioteca Municipal
Atividade	2.093	Implantação do Programa Segundo Tempo
Unidade	07.02	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 30%
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2.046	Gerenciamento das Ações da Assistência Social



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



155

SERRA DO RAMALHO

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Atividade	2.100	Ações do Conselho Tutelar
Unidade	10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade	2.044	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.048	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	2.050	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica
Atividade	2.051	Apoio a Gestão e Organização do Programa Bolsa Família e Cadast. Únic.
Atividade	2.053	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial
Atividade	2.055	Gestão dos Benefícios Eventuais
Atividade	2.081	Gerenciamento de Programas do FNAS e FEAS
Atividade	2.113	Manutenção das Ações de Gestão do SUAS
Atividade	2.114	Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores do SUAS
Atividade	2.115	Desenvolvimento das Ações do Conselho Mun. de Assistência Social
Atividade	2.056	Gestões das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Atividade	2.058	Desenvolvimento das Ações de Combate ao Trabalho Infantil
Atividade	2.059	Desenvolvimento de Políticas Públicas de Profissionalização de Adolescentes
Atividade	2.107	Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade	2.116	Apoiar Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.071	Manutenção da Secretaria de Saúde e Gestão de Rec. Próprios
Unidade	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.031	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Atenção Especializada
Atividade	2.034	Estruturação e Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde/Atenção Primária
Atividade	2.035	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Atividade	2.036	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
Atividade	2.038	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Atividade	2.043	Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus
Atividade	2.084	Manutenção do Conselho de Saúde
Atividade	2.094	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica
Atividade	2.097	Manutenção das Ações de Capacitação de Servidores do SUS
Atividade	2.098	Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador
Atividade	2.102	Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias
Atividade	2.103	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição
Atividade	2.108	Gestão das Ações do Consórcio da Saúde
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Atividade	2.060	Gestão da Política de Ação do Setor de Transportes
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Atividade	2.065	Desenvolvimento das Ações do FIES



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198



Atividade	2.067	Desenvolvimento das Ações do CIDE
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Unidade	13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST, DESENV
Atividade	2.075	Gestão das Ações de Agricultura, Abastecimento e Desen. Econômico
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO - Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia contratual no valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor global anual do presente **CONTRATO**, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente

CONTRATO e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela **CONTRATANTE** ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98.

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

et dup
157



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; III) por via judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I ao XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste CONTRATO, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a CONTRATANTE, no que couber, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o CONTRATO com base no inciso II desta CLÁUSULA e nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Eletrônico nº 008/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através do seu fiscal de contratos o senhor Osman Alves Mascarenhas para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, conforme portaria nº 008/2021;

O servidor Vanildes da Silva Santos para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme portaria nº 004/2023;

O servidor Victor Ramon dos Santos Cruz para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, conforme portaria nº 004/2023;

O servidor Fábio Lucio Lustosa de Almeida para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia, conforme portaria nº 005/2023;

O servidor Erica Marta Francisca de Souza para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram o presente CONTRATO o TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, e a proposta apresentada pela CONTRATADA, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.



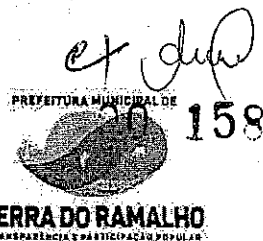
Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198



CLÁUSULA VIGÉSSIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho - BA, 07 de Julho de 2023.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedro Hilário do Patrocínio Silva

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Jean Carlos Ferreira Dourado

CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valdira Pereira dos Santos

CONTRATANTE

ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME

Adelcio Alves da Rocha

CONTRATADO

Testemunha

RG: 15.719.940 43

Testemunha

RG: 969736255-68



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO CÍVICA**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 186/2023**

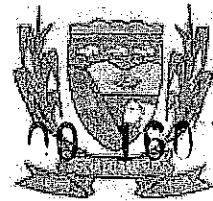
EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Contrato nº 186/2023 – Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para o município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): ADELICIO ALVES DA ROCHA-ME** - CNPJ nº 07.166.179/0001-09 – Valor global: R\$ 640.500,00 (Seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 02-2002-09-2003-04-2088-05-2006-2079-06-2005-2095-2112-07-2010-2011-2013-2015-2016-2024-2072-2076-2077-2089-2090-2091-2092-2093-07-2030-2106-10-2046-2100-2044-2048-2050-2051-2053-2055-2081-2113-2114-2115-2056-2058-2059-2107-2116-08-2071-09-2031-2034-2035-2036-2038-2043-2084-2094-2097-2098-2102-2103-2108-11-2060-2061-2065-2067-13-2075-339030-339039 – Data da assinatura 07/07/2023 – Vigência 31/12/2023. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

et Jua



Ofício/CPL nº 024/2024

Serra do Ramalho - BA, 24 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.

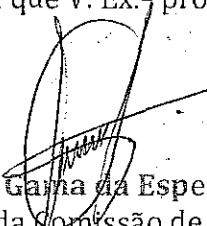
José Aparecido da Silva

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho

Com o julgamento da presente licitação (PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, Processo Administrativo nº 015/2024), ocorrido em sessão pública realizada no dia 24 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho, tendo como vencedora a empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA - ME, no valor Global de R\$ 78.732,20 (Setenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), e, como todos os proponentes declinaram do direito de recorrer na esfera administrativa, conforme restou consignado na Ata daquela sessão, os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio estão concluídos.

Encaminho o referente processo para que analise.

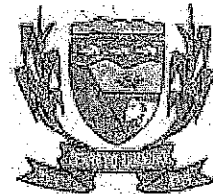
Assim, remetemos o presente processo para que V. Ex.^a promova o que couber.


Vilemar Gama da Esperança
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

et Jufu



00 161^ª

Ofício/Gabinete nº 027/2023

Serra do Ramalho - BA, 25 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.

Marcos Menezes de Carvalho

MD. Assessor Jurídico

Senhor Assessor,

Favor, para fins de finalização do processo Administrativo nº 015/2024, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, proceder à análise do Início com a Publicação do Aviso, Habilitação das Licitantes, Classificação das Propostas do Execução do Objeto, exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Assim, remetemos o presente processo para que V. Ex.^a promova o que couber.

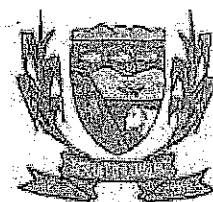
José Aparecido da Silva

José Aparecido da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRA DO RAMALHO



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

et
dup



00 162

Serra do Ramalho - BA, 25 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.

José Aparecido da Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho

PARECER TECNICO Nº 016/2024

Foi submetidas a esta Controladoria Geral do Município, para a análise o Início com a Publicação do Aviso, Habilitação das Licitantes, Classificação das Propostas de Execução do Objeto do processo Administrativo nº 015/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, para manifestação à luz do Regulamento técnico das Licitações e Contratos Administrativos vigente, tendo este órgão concluído pela regularidade das sobreditas peças, porquanto coadunadas com os princípios e fundamentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21.

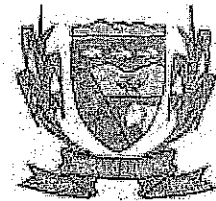
É o que pensamos, SMJ.

Geminiano Calafina Souza Junior
Chefe da Controladoria Interna da Câmara Municipal
Portaria nº 006/2021



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

et Jufu



00 163

Ofício/Pregoeiro nº 009/2024

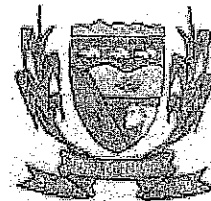
Serra do Ramalho - BA, 26 de setembro de 2024.

Ilmo. Sr.
Vilemar Gama da Esperança
MD. Presidente da Comissão

Com o julgamento da presente licitação (PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, Processo Administrativo nº 015/2024), ocorrido em sessão pública realizada no dia 24 de setembro de 2024, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho, tendo como vencedora a empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA - ME, e no valor global de R\$. 78.732,20 (Setenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), e, como todos os proponentes declinaram do direito de recorrer na esfera administrativa, conforme restou consignado na Ata daquela sessão, os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio estão concluídos.

Assim, remetemos o presente processo para que V. Ex.^a promova o que couber.


ADILCIO ALVES DA ROCHA
Pregoeiro



20 164

PARECER JURÍDICO Nº 008/2024

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

PREGÃO ELETRÔNICO:

"Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço global, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com menor preço ofertado".

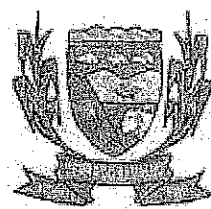
Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/21.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração/credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.



et *Augusto*



20 165

Assentiu a autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório. Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO GLOBAL como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes na Lei nº 14.133/21, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer

PARECER:

A Lei nº 14.133/21 dispõe que pregão é a modalidade de licitação modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento Licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 14.133/21, bem como com as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios.

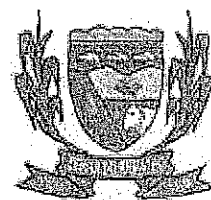
CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 14.133/21, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata a Lei nº 14.133/21;



et Juro



Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame;

Considerando o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/21, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria;

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital em jornal de circulação estadual e no Diário Oficial do Estado.

É O PARECER.

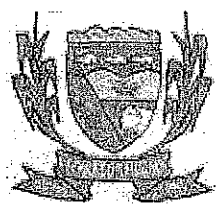
Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Após a manifestação supratranscrita, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis. E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Bahia, quais sejam:

- I - solicitação das contratações pelo setor interessado nas aquisições;
- II - Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, inclusive orçamentos detalhados em planilhas que expressem a totalidade dos insumos com seus respectivos quantitativos e custos unitários; devendo demonstrar a necessidade efetiva das quantidades a serem licitadas e, posteriormente, contratadas, bem como a destinação dos produtos e/ou serviços;
- III - levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo;
- IV - estimativa de impacto orçamentário-financeiro e Declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme arts. 15,16 e 17 da LRF;
- V - declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária;



et



20 167

- VI - autorização do gestor para iniciar o procedimento licitatório na modalidade cabível;
- VII - decreto de nomeação da Comissão de Licitações;
- VII - edital de licitação;
- IX - minuta do contrato a ser firmado pelo vencedor, acompanhando o Edital de licitação;
- X - publicação da íntegra do edital no site oficial da Câmara, bem como do respectivo extrato nos meios legais próprios;
- XI - a documentação de habilitação dos licitantes exigidos no Edital;
- XII - as propostas de fornecimento ou prestação, de acordo com o Edital;
- XIII - as atas das sessões de abertura e julgamento;
- XIV - o demonstrativo de análise da Comissão de Licitação, indicando as propostas vencedoras

Após análise completa do Pregão Eletrônico, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista na Lei nº 14.133/21.

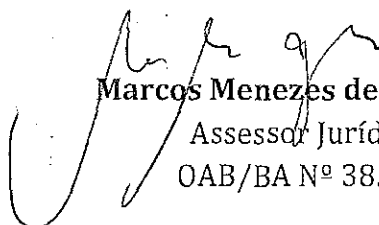
CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.024/19 e nº 14.133/21, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É O PARECER.

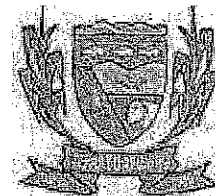
Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, 27 de setembro de 2024.


Marcos Menezes de Carvalho
Assessor Jurídico
OAB/BA Nº 38.909



et jup



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 007-2024.

OBJETO: Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim de atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho.

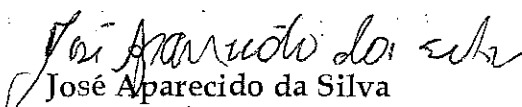
DESPACHO:

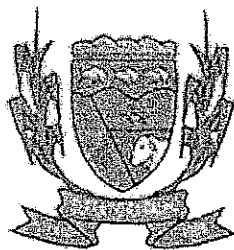
O presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 007-024 trata da seleção da melhor proposta, menor preço global, conforme descrito no Edital deste procedimento licitatório.

Com fundamento no inciso I, VII, e § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, das condições da proposta apresentada pelo proponente vencedora, da manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Controladoria Interna desta Casa, atendidos os requisitos da legislação, **ADJUDICAR E HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o julgamento lavado a efeito em Ata do objeto licitado por menor preço global à empresa vencedora: **EMPRESA ADELICIO ALVES DA ROCHA - ME**, CNPJ: 07.166.179/0001-09, que ofertou o valor global de R\$ 78.732,20 (Setenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para aquisição de material de limpeza e consumo.

Dê ciência e publique-se.

Serra do Ramalho - Bahia, 30 de setembro de 2024.


José Aparecido da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRA DO RAMALHO



et JLP

Diário Oficial do^o 169

LEGISLATIVO

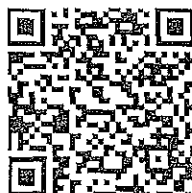
Câmara Municipal de Serra do Ramalho

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024 • Ano XVI • Nº 727

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

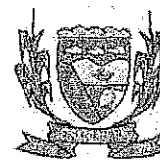
Gestor - Jose Aparecido da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZYJMJBNDIZNUI0MKFEQU

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 007-2024.

OBJETO: Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim de atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho.

DESPACHO:

O presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 007-024 trata da seleção da melhor proposta, menor preço global, conforme descrito no Edital deste procedimento licitatório.

Com fundamento no inciso I, VII, e § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, das condições da proposta apresentada pelo proponente vencedora, da manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Controladoria Interna desta Casa, atendidos os requisitos da legislação, **ADJUDICAR E HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o julgamento lavado a efeito em Ata do objeto licitado por menor preço global à empresa vencedora: **EMPRESA ADELICIO ALVES DA ROCHA - ME**, CNPJ: 07.166.179/0001-09, que ofertou o valor global de R\$ 78.732,20 (Setenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para aquisição de material de limpeza e consumo.

Dê ciência e publique-se.

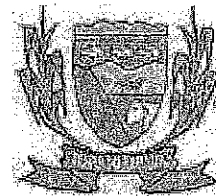
Serra do Ramalho - Bahia, 30 de setembro de 2024.

José Aparecido da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRA DO RAMALHO

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



et Juf



20 171

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 013/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Contratada: ADELICIO ALVES DA ROCHA - ME

Objeto: Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim de atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho, acordo com as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº. 015/2024, Pregão Eletrônico nº. 007/2024.

Base Legal: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2024, suas alterações e pelos preceitos as de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Dotações Orçamentárias:

01.01.0 - Câmara Municipal;

01.02.0 - Projeto de Atividade;

01.031.001.2.001 - Gestão da Política de Ações do Poder Legislativo e Elemento de Despesas;

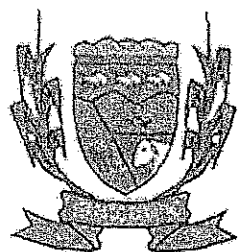
3.3.9.30.00 - Material de Consumo.

Valor Global: R\$. 78.732,20 (Setenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Vigência do Contrato: O prazo da vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, sendo válido até dia 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024.

et. Juf



Diário Oficial do^{no} 172 **LEGISLATIVO**

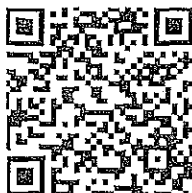
Câmara Municipal de Serra do Ramalho

Terça-feira • 1 de Outubro de 2024 • Ano XVI • Nº 728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jose Aparecido da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0I2MDBBQTG4RUFODK4NZ

Extratos de Contratos

20 173



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 013/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Contratada: ADELICIO ALVES DA ROCHA - ME

Objeto: Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim de atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho, acordo com as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº. 015/2024, Pregão Eletrônico nº. 007/2024.

Base Legal: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2024, suas alterações e pelos preceitos as de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Dotações Orçamentárias:

01.01.0 - Câmara Municipal;
01.02.0 - Projeto de Atividade;
01.031.001.2.001 - Gestão da Política de Ações do Poder Legislativo e Elemento de Despesas;
3.3.9.30.00 - Material de Consumo.

Valor Global: R\$. 78.732,20 (Setenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

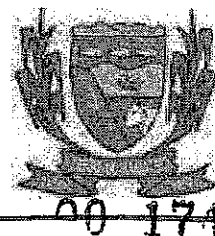
Vigência do Contrato: O prazo da vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, sendo válido até dia 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024.

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 63.179.261/0001-30



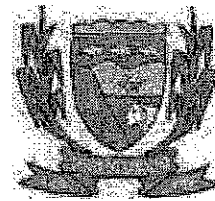
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, e a empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA – ME para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho, de acordo com as condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 015/2024 e Pregão Eletrônico nº 007/2024**.

Termo de contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.179.261/0001-30, com sede na Avenida Norte, S/N, Centro, na cidade de Serra do Ramalho, neste ato representada pelo Presidente, senhor José Aparecido da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.340.025-87, residente e domiciliado na Rua C, nº 117, Agrovila 01, na cidade de Serra do Ramalho, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado na qualidade de CONTRATADA a empresa ADELICIO ALVES DA ROCHA - ME, portadora do CNPJ nº 07.166.179/0001-09, localizada à Avenida Central Norte, nº 05, Centro, Serra do Ramalho – BA, neste ato representada pelo Senhor Adelcio Alves da Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.093.185-49, portador da cédula de identidade nº 03.001.732-70, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 126, Centro, Serra do Ramalho – BA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I, LEI Nº 14.133/21)

Constitui o objeto do presente Contrato por parte do CONTRATANTE a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV, LEI Nº 14.133/21)

A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando a empresa que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 92, V, LEI Nº 14.133/21)

O preço do objeto do presente contrato será de R\$78.732,20 (setenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), global, conforme o objeto do presente Contrato, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, deste Município.

§ 1º - Nos preços ofertados na Proposta já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;

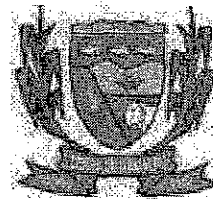
§ 2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, podendo ser efetuado em parcelas;

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou nota de correção, ficando estabelecido que este intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 4º - O preço estipulado nesta cláusula será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato terá início na data da assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração e de acordo com a Legislação pertinente.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII, LEI Nº 14.133/21)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações especificadas no presente exercícios à conta da dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual:

Unidade Orçamentária:	01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto Atividade:	01.031.001.2.001 - Gestão da Política de Ações do Poder Legislativo
Elemento de Despesas:	3.3.9.0.30.00 – Material de consumo;

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS (ART. 92, XII, LEI Nº 14.133/21)

A CONTRATADA presta garantia na modalidade de caução, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, devendo apresentar o respectivo comprovante em até 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento, como condição de sua eficácia. O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do contrato e no caso de reposição de seu valor.

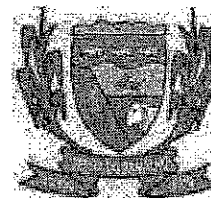
§ 1º – A não apresentação do comprovante da garantia no prazo acima, facultará a CONTRATANTE a rescisão unilateral, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções administrativas cabíveis.

§ 2º – A garantia será liberada após o perfeito cumprimento deste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do seu vencimento, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

§ 3º – A perda da garantia em favor da CONTRATANTE, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

§ 4º – A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do volume de serviços, repactuação contratual.

§ 5º – A qualquer tempo, mediante comunicação à CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia.

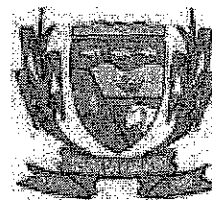


§ 6º – O valor da garantia se reverterá em favor da CONTRATANTE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados;

§ 7º – A CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada para descontar os valores referentes a eventuais multas aplicadas à CONTRATADA, bem como nos casos decorrentes de inadimplemento contratual, e de indenização por danos causados ao patrimônio da União, ou de terceiros, ocorridos nas suas dependências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO
(ART. 92, XIV, LEI Nº 14.133/21)

- a) obedecer rigorosamente o prazo e o local de entrega, devendo os itens solicitados serem entregues na Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da requisição, bem como especificações do objeto, dispostos na cláusula Primeira deste Contrato;
- b) cumprir com o máximo rigor todas as disposições constantes desse contrato e seu Anexo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;
- c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- d) dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento;
- e) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- f) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;
- h) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, toda ou parte da remessa do material devolvida pela CONTRATANTE, caso constatadas divergências nas



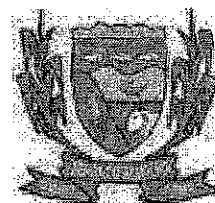
especificações ou, quando for o caso, na amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

- i) providenciar, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, a critério da CONTRATANTE, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- j) estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária ao fornecimento objeto deste contrato, com a qualidade e rigor desejados;
- k) todo e qualquer dano que causar à CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- l) responder por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- m) quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
(ART. 92, XIV, LEI Nº 14.133/21)

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços,



d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato.

§1º – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 92, XIV, LEI Nº 14.133/21)

A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

§1º - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

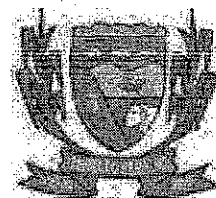
- I – ensejar o retardamento da execução do certame,
- II – não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III – comportar-se de modo inidôneo,
- IV – fizer declaração falsa; ou
- V – cometer fraude fiscal.

§3º - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I - no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
- II - multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;
- §4º - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 63.179.261/0001-30



no 180

§5º Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§6º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Câmara, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo:

por inadimplemento da **CONTRATANTE**;

por inadimplemento da **CONTRATADA**

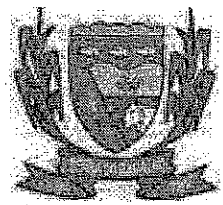
§1º - Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/21.

§2º - Poderá, também, ocorrer à rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei nº 14.133/21.

§3º A **CONTRATADA** será considerada inadimplente se ocorrer inobservância ou atraso na prestação dos serviços contratados, sem prejuízo de outros casos previstos neste instrumento e na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS LICITAÇÕES (ART. 92, II, LEI Nº 14.133/21)

O presente instrumento de contrato está de acordo com as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 007/2024 e Processo Administrativo nº 015/2024.**



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 92, III, LEI Nº 14.133/21)

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (ART. 92, XVI, LEI Nº 14.133/21).

Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, bem como vistoriar as instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto.

§1º - Para os fins previstos nesta Cláusula, a CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

§2º - A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

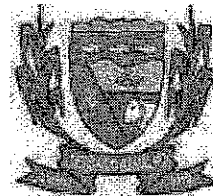
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do CONTRATANTE, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em quatro (03) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 63.179.261/0001-30



20 181

Serra do Ramalho - BA, 01 de outubro de 2024.

José Aparecido da Silva
JOSE APARECIDO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de
Serra do Ramalho
CONTRATANTE

Adelcio Alves da Rocha
ADELICIO ALVES DA ROCHA - ME

CNPJ: 07.166.179/0001-09

CONTRATADA

07.166.179/0001-09
Adelcio Alves da Rocha - ME
Avenida Norte, 02 - Centro
47.630-000 - Serra do Ramalho - BA

Testemunhas:

1ª *Martha Beatriz Gomes da Silva*
CPF: 057.738.05-07

2ª *[Assinatura]*
CPF: 382.808.175-49

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 013/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Contratada: ADELICIO ALVES DA ROCHA - ME

Objeto: Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de material de expediente/escritório diversos, contínuo e fracionado, a fim de atender a demanda do Poder Legislativo Municipal de Serra do Ramalho, acordo com as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº. 015/2024, Pregão Eletrônico nº. 007/2024.

Base Legal: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2024, suas alterações e pelos preceitos as de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normais aplicáveis à espécie.

Dotações Orçamentárias:

01.01.0 - Câmara Municipal;
01.02.0 - Projeto de Atividade;
01.031.001.2.001 - Gestão da Política de Ações do Poder Legislativo e Elemento de Despesas;
3.3.9.30.00 - Material de Consumo.

Valor Global: R\$. 78.732,20 (Setenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Vigência do Contrato: O prazo da vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, sendo válido até dia 31 de dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024.

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com

Portarias

00 183



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



PORTARIA 007/2023

"Dispõe sobre a designação de servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, o Vereador **José Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei 8.666/93 textua que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor (a) a Sr.^a **MARTHA BEATRIZ GONÇALVES AZEVÊDO**, portador do CPF nº. 057.738.015-07, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, firmado por esta administrativa municipal.

Art. 2º - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Art. 3º- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



Art. 4º - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzido seus efeitos a partir de 14 de Novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 16 de Novembro de 2023.

José Aparecido da Silva
Presidente

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com